

Lei nº 785, de 13 de Setembro de 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil Reais)."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município, faço saber que o Poder legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 26ª Sessão Ordinária, realizada no dia 4 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil Reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
05.30.00	12.3069017.2010	3.3.90.39	99	1.200.000,00
01.01.00	01.031.9002.2036	3.3.90.46	09	70.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Valor
04.10.00	04.1239011.2013	3.2.90.21	67	650.000,00
04.10.00	99.999999.9999	9.9.99.99	70	550.000,00
01.10.00	01.031.9001.1003	4.4.90.51	13	70.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de Setembro de 2007.

Dr. Lairton Gomes Goulart
Prefeito do Município